ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 53/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 650/2025

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 8*.93*.46*/0001-8*, tendo como participante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **CARLOS LUIZ CASSIANO,** nos termos, nos termos da Lei n°. 14.133/21, Decreto nº 2.661/2025, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 53/2025**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da **OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ 1*.4**.6**/0001-8*, representado neste ato pelo Sr. **KLEBER LUIZ LIBANO,** portador do CPF n°. 8**.6*9.3**-5* para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Eletrônico supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PEDAGÓGICOS E CORRELATOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC,** conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de 04 de fevereiro de 2026, A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, inclusive a renovação dos quantitativos originais da Ata.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jaborá não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 1*.4.**3/000*-*3**
Endereço: R DR MARURI
Contatos: +55 49 8501-9868
Representante: KLEBER LUIZ LIBANO

Participante: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (11.499.653/0001-83)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ACHE E ENCAIXE ALFABETO TÁTIL - CONTENDO: 6 BASES COM CENÁRIOS (LOCAL DA CASA) E 30 PEÇAS (OBJETOS) PARA ENCAIXAR. 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 34 X 32 X 7 CM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 4 ANOS. - ACHE E ENCAIXE ALFABETO TÁTIL - CONTENDO: 6 BASES COM CENÁRIOS (LOCAL DA CASA) E 30 PEÇAS (OBJETOS) PARA ENCAIXAR. 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 34 X 32 X 7 CM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 4 ANOS. Marca: PAIS E FILHOS	10,000	Unidad	60,00	600,00
3	ALFABETO DIVERTIDO É COMPOSTO POR UMA CAIXA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X15X4CM CONTENDO 60 PEÇAS CONFECCIONADAS EM M.D.F., SENDO: 48 PEÇAS MEDINDO 2 X 3 CM. 12 PEÇAS MEDINDO 3 X 8 CM - ALFABETO DIVERTIDO É COMPOSTO POR UMA CAIXA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X15X4CM CONTENDO 60 PEÇAS CONFECCIONADAS EM M.D.F., SENDO: 48 PEÇAS MEDINDO 2 X 3 CM. 12 PEÇAS MEDINDO 3 X 8 CM Marca: CARLU	30,000	Unidad	54,50	1.635,00
7	BARALHO MODELO 157 OFICIAL COM 54 CARTAS. COR AZUL E COR VERMELHA, TAMANHO 89MM X 57MM, FABRICADO EM MATERIAL COUCHE 275G COM ACABAMENTO EM VERNIZ, COM 0% DE TRANSPARENCIA, TAMANHO DO NAIPE CONVENCIONAL, EM CAIXA COM 12 JOGOS CADA (06 AZUL E 06 VERMELH0), MULTIPLO DE 12 UNIDADES - BARALHO MODELO 157 OFICIAL COM 54 CARTAS. COR AZUL E COR VERMELHA, TAMANHO 89MM X 57MM, FABRICADO EM MATERIAL COUCHE 275G COM ACABAMENTO EM VERNIZ, COM 0% DE TRANSPARENCIA, TAMANHO DO NAIPE CONVENCIONAL, EM CAIXA COM 12 JOGOS CADA (06 AZUL E 06 VERMELH0), MULTIPLO DE 12 UNIDADES Marca: COPAC	50,000	Unidad	15,50	775,00
10	BLOCO DE MONTAR TUBO MANIA COM 50 PEÇAS. MATERIAL: PLÁSTICO. - BLOCO DE MONTAR TUBO MANIA COM 50 PEÇAS. MATERIAL: PLÁSTICO. Marca: CARLU	20,000	Unidad	45,00	900,00
24	CONJUNTO DE JOGOS ARAMADOS 6 ITENS-KIT CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F., PLÁSTICO E ARAME. COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 6 ARAMADOS: ARAMADO TRIANGULAR, MEDINDO: 35 X 10 X 24,5 CM - ARAMADO ONDULAR, MEDINDO: 35 X 10 X 15,5 CM - ARAMADO MONTANHA-RUSSA, MEDINDO: 25 X 25 X 32 CM - ARAMADO ESPIRAL, MEDINDO: 35 X 10 X 18 CM - ARAMADO ENTRELAÇADO, MEDINDO: 35 X 10 X 25 CM E ARAMADO ACROBÁTICO, MEDINDO: 35 X 10 X 25 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. - CONJUNTO DE JOGOS ARAMADOS 6 ITENS-KIT CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F., PLÁSTICO E ARAME.	5,000	Unidad	180,00	900,00

	COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 6 ARAMADOS: ARAMADO TRIANGULAR, MEDINDO: 35 X 10 X 24,5 CM - ARAMADO ONDULAR, MEDINDO: 35 X 10 X 15,5 CM - ARAMADO MONTANHA-RUSSA, MEDINDO: 25 X 25 X 32 CM - ARAMADO ESPIRAL, MEDINDO: 35 X 10 X 18 CM - ARAMADO ENTRELAÇADO, MEDINDO: 35 X 10 X 25 CM E ARAMADO ACROBÁTICO, MEDINDO: 35 X 10 X 25 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.				
	Marca: CARLU				
25	DOMINÓ COM TEMA DE FRUTAS, CADA JOGO CONTENDO 28 PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA, COM ILUSTRAÇÕES CLARAS E COLORIDAS DE FRUTAS, TAMANHO DAS PEÇAS ADEQUADO PARA MANUSEIO INFANTIL (APROXIMADAMENTE 8X4 CM). COM CERTIFICADO DO INMETRO - DOMINÓ COM TEMA DE FRUTAS, CADA JOGO CONTENDO 28 PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA, COM ILUSTRAÇÕES CLARAS E COLORIDAS DE FRUTAS, TAMANHO DAS PEÇAS ADEQUADO PARA MANUSEIO INFANTIL (APROXIMADAMENTE 8X4 CM). COM CERTIFICADO DO INMETRO	50,000	Unidad	18,23	911,50
	Marca: CARLU				
27	ESPELHO COM MOLDURA-ESPELHO LUXO RETANGULAR, PARA CORPO INTEIRO PARA DECORAÇÃO, MOLDURA EM MADEIRA REFLORESTADA, ESPELHO PARA O QUARTO FORMA DO ESPELHO RETANGULAR ALTURA 100 CM PESO 3 KG - ESPELHO COM MOLDURA-ESPELHO LUXO RETANGULAR, PARA CORPO INTEIRO PARA DECORAÇÃO, MOLDURA EM MADEIRA REFLORESTADA, ESPELHO PARA O QUARTO FORMA DO ESPELHO RETANGULAR ALTURA 100 CM PESO 3 KG	5,000	Unidad	200,00	1.000,00
	Marca: IMPORT				
30	JOGO ADMINISTRANDO SEU DINHEIRO CONTÉM 01 TABULEIRO, 4 PINOS PLÁSTICOS, 60 FICHAS PLÁSTICAS, 01 ROLETA, 01 DADO, 168 CÉDULAS EM PAPEL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. - JOGO ADMINISTRANDO SEU DINHEIRO CONTÉM 01 TABULEIRO, 4 PINOS PLÁSTICOS, 60 FICHAS PLÁSTICAS, 01 ROLETA, 01 DADO, 168 CÉDULAS EM PAPEL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	50,000	Unidad	46,90	2.345,00
	Marca: PAIS E FILHOS				
33	JOGO DE MIMICA - TIPO DE JOGO: DE TABULEIRO / COOPERATIVO. COMPONENTES DO JOGO: 1 AMPULHETA, 250 CARTAS. FABRICADO EM CARTONADO E PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: C 28 CM / L 7 CM / A 28 CM. FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 12 ANOS. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. - JOGO DE MIMICA - TIPO DE JOGO: DE TABULEIRO / COOPERATIVO. COMPONENTES DO JOGO: 1 AMPULHETA, 250 CARTAS. FABRICADO EM CARTONADO E PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: C 28 CM / L 7 CM / A 28 CM. FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 12 ANOS. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	3,000	Unidad	42,00	126,00
	Marca: SUPER MIMICA				
35	JOGO DOMINÓ DA ALFABETIZAÇÃO 28 PEÇAS DE 7X 3,5CM, SERIGRAFADOS EM TINTA ATÓXICA. MATERIAL EM MDF, EMBALADO EM ESTOJO DE MADEIRA. - JOGO DOMINÓ DA ALFABETIZAÇÃO 28 PEÇAS DE 7X 3,5CM, SERIGRAFADOS EM TINTA ATÓXICA. MATERIAL EM MDF, EMBALADO EM ESTOJO DE MADEIRA.	20,000	Unidad	18,99	379,80
	Marca: CARLU				
59	ARAMADO CUBO - LADO 1: PASSA FORMA GEOMÉTRICA LADO 2: TROQUE E ENCAIXE OS PERSONAGENS LADO 3: ARRUME AS SEQUÊNCIAS, LADO 4: ALINHAVE O TÊNIS, NA SUPERIOR 01 ARAMANDO COLORIDO TIPO MONTANHA RUSSA MEDIDA CUBO FECHADO: 20 X 20 X 20 CM. MEDIDA CUBO MONTADO: 20 X 31 X 20 CM. CÓDIGO: 3192 IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS MATERIAL: BRINQUEDO CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F. PLÁSTICO PP, POLIÉSTER E ARAME EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. AVENTAL INFANTIL C/ BOLSO E MANGA COMPRIDA - TECIDO SINTÉTICO, L - ARAMADO CUBO - LADO 1: PASSA FORMA GEOMÉTRICA LADO 2: TROQUE E ENCAIXE OS PERSONAGENS LADO 3: ARRUME AS SEQUÊNCIAS, LADO 4: ALINHAVE O TÊNIS, NA SUPERIOR 01 ARAMANDO COLORIDO TIPO MONTANHA RUSSA MEDIDA CUBO FECHADO: 20 X 20 X 20 CM. MEDIDA CUBO MONTADO: 20 X 31 X 20 CM. CÓDIGO: 3192 IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS MATERIAL: BRINQUEDO CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F. PLÁSTICO PP, POLIÉSTER E ARAME EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	10,000	Unidad	150,00	1.500,00

	AVENTAL INFANTIL C/ BOLSO E MANGA COMPRIDA - TECIDO SINTÉTICO, LAVÁVEL, COLORIDO TAMANHO INFANTIL Marca: CARLU				
61	BALDE MASSINHA DE MODELAR COM 30 UNIDADES SORTIDAS. PESO:1,5KG. - BALDE MASSINHA DE MODELAR COM 30 UNIDADES SORTIDAS. PESO:1,5KG. Marca: ACRILEX	20,000	Unidad	53,00	1.060,00
114	CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA - MATERIAL M.D.F. 78 PEÇAS, COMPOSTO POR 6 BASES COM DESENHOS E 72 PEÇAS COM PALAVRAS QUE CORRESPONDEM AOS DESENHOS DAS BASES. PINTADO E SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. BASES COM DESENHO MEDINDO 16 X 21 CM, E PEÇAS COM PALAVRAS MEDINDO 4 X 2 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 28 X 22 X 7 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. - CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA - MATERIAL M.D.F. 78 PEÇAS, COMPOSTO POR 6 BASES COM DESENHOS E 72 PEÇAS COM PALAVRAS QUE CORRESPONDEM AOS DESENHOS DAS BASES. PINTADO E SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. BASES COM DESENHO MEDINDO 16 X 21 CM, E PEÇAS COM PALAVRAS MEDINDO 4 X 2 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 28 X 22 X 7 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. Marca: CARLU	30,000	Unidad	115,00	3.450,00
140	JOGO 4 OPERAÇÕES MATEMÁTICAS (DOMINÓ) - PEÇAS EM MDF/PLÁSTICO COM IMAGENS OU NÚMEROS, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA, DIMENSÕES DAS PEÇAS: 5CM DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA. MATERIAL: MDF - 28 PEÇAS - 70X35X3 MM (CADA). - JOGO 4 OPERAÇÕES MATEMÁTICAS (DOMINÓ) - PEÇAS EM MDF/PLÁSTICO COM IMAGENS OU NÚMEROS, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA, DIMENSÕES DAS PEÇAS: 5CM DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA. MATERIAL: MDF - 28 PEÇAS - 70X35X3 MM (CADA). Marca: CARLU	30,000	Unidad	22,00	660,00
146	JOGO DA MEMÓRIA, CADA JOGO CONTENDO NO MÍNIMO 24 PEÇAS (12 PARES) EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE OU MADEIRA, COM IMAGENS CLARAS E COLORIDAS (TEMAS DE ANIMAIS, OBJETOS, EDUCATIVOS), TAMANHO DAS PEÇAS ADEQUADO PARA MANUSEIO INFANTIL (APROXIMADAMENTE 5X5 CM). COM CERTIFICADO DO INMETRO - JOGO DA MEMÓRIA, CADA JOGO CONTENDO NO MÍNIMO 24 PEÇAS (12 PARES) EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE OU MADEIRA, COM IMAGENS CLARAS E COLORIDAS (TEMAS DE ANIMAIS, OBJETOS, EDUCATIVOS), TAMANHO DAS PEÇAS ADEQUADO PARA MANUSEIO INFANTIL (APROXIMADAMENTE 5X5 CM). COM CERTIFICADO DO INMETRO Marca: BRINC	100,000	Unidad	21,50	2.150,00
155	JOGO DE TABULEIRO PERGUNTADOS JOGO DE TABULEIRO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS COMPOSTO POR: TABULEIRO DE JOGO EM FORMATO DE ROLETA COM CATEGORIAS COLORIDAS, CARTAS DE PERGUNTAS (COM INFORMAÇÕES SOBRE ARTE, CIÊNCIA, ESPORTES, ENTRETENIMENTO, GEOGRAFIA E HISTÓRIA), PINOS/PEÕES PARA CADA JOGADOR, DADO PERSONALIZADO, E MANUAL DE REGRAS. AS CARTAS DEVEM APRESENTAR PERGUNTAS VARIADAS E DESAFIADORAS, COM MÚLTIPLOS NÍVEIS DE DIFICULDADE. OS COMPONENTES (TABULEIRO, CARTAS, PINOS, DADO) DEVEM SER EM MATERIAIS - JOGO DE TABULEIRO PERGUNTADOS JOGO DE TABULEIRO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS COMPOSTO POR: TABULEIRO DE JOGO EM FORMATO DE ROLETA COM CATEGORIAS COLORIDAS, CARTAS DE PERGUNTAS (COM INFORMAÇÕES SOBRE ARTE, CIÊNCIA, ESPORTES, ENTRETENIMENTO, GEOGRAFIA E HISTÓRIA), PINOS/PEÕES PARA CADA JOGADOR, DADO PERSONALIZADO, E MANUAL DE REGRAS. AS CARTAS DEVEM APRESENTAR PERGUNTAS VARIADAS E DESAFIADORAS, COM MÚLTIPLOS NÍVEIS DE DIFICULDADE. OS COMPONENTES (TABULEIRO, CARTAS, PINOS, DADO) DEVEM SER EM MATERIAIS Marca: COPAC	10,000	Unidad	97,00	970,00
164	JOGO RESTA 1-JOGO RESTA 1(ESTOJO M.D.F, COM 32 PINOS, MEDIDAS: 18 X 18 X 3 CM, IDADE A PARTIR DE 4 ANOS, PESO: 0,600 KG. - JOGO RESTA 1-JOGO RESTA 1(ESTOJO M.D.F, COM 32 PINOS, MEDIDAS: 18 X 18 X 3 CM, IDADE A PARTIR DE 4 ANOS, PESO: 0,600 KG.	10,000	Unidad	55,00	550,00

	Marca: CARLU				
165	JOGO ROUBA MONTE RACIOCÍNIO LÓGICO. CONTÉM 55 CARTAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. - JOGO ROUBA MONTE RACIOCÍNIO LÓGICO. CONTÉM 55 CARTAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	20,000	Unidad	14,00	280,00
	Marca: GGB				
171	KIT DE BLOCOS DE MONTAR, TIPO PINOS OU ENCAIXE, CADA KIT CONTENDO NO MÍNIMO 150 PEÇAS EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, DE DIVERSOS FORMATOS, TAMANHOS E CORES VARIADAS, PARA ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E RACIOCÍNIO LÓGICO, PEÇAS EM TAMANHO GRANDE COMPATÍVEL COM O USO INFANTIL DE 1 À 3 ANOS. COM CERTIFICADO DO INMETRO - KIT DE BLOCOS DE MONTAR, TIPO PINOS OU ENCAIXE, CADA KIT CONTENDO NO MÍNIMO 150 PEÇAS EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, DE DIVERSOS FORMATOS, TAMANHOS E CORES VARIADAS, PARA ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E RACIOCÍNIO LÓGICO, PEÇAS EM TAMANHO GRANDE COMPATÍVEL COM O USO INFANTIL DE 1 À 3 ANOS. COM CERTIFICADO DO INMETRO	50,000	KIT	44,00	2.200,00
	Marca: CARLU				
175	LANCHONETE DE BRINQUEDO COMPLETA CONJUNTO DE LANCHONETE INFANTIL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM ESTRUTURA ESTÁVEL E ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES. INCLUI BALCÃO DE ATENDIMENTO COM ALTURA ADEQUADA PARA CRIANÇAS (APROX. 60-80 CM), PIA COM TORNEIRA (FIXA), GRELHA/FOGÃO COM BOTÕES GIRATÓRIOS, E PRATELEIRAS PARA EXPOSIÇÃO/ARMAZENAMENTO. ACOMPANHA UM KIT DE ACESSÓRIOS MÍNIMO DE 10 PEÇAS, CONTENDO ITENS COMO: ALIMENTOS DE BRINQUEDO (HAMBÚRGUER, BATATA FRITA, BEBIDAS), UTENSÍLIOS (ESPÁTULA, PINÇA - LANCHONETE DE BRINQUEDO COMPLETA CONJUNTO DE LANCHONETE INFANTIL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM ESTRUTURA ESTÁVEL E ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES. INCLUI BALCÃO DE ATENDIMENTO COM ALTURA ADEQUADA PARA CRIANÇAS (APROX. 60-80 CM), PIA COM TORNEIRA (FIXA), GRELHA/FOGÃO COM BOTÕES GIRATÓRIOS, E PRATELEIRAS PARA EXPOSIÇÃO/ARMAZENAMENTO. ACOMPANHA UM KIT DE ACESSÓRIOS MÍNIMO DE 10 PEÇAS, CONTENDO ITENS COMO: ALIMENTOS DE BRINQUEDO (HAMBÚRGUER, BATATA FRITA, BEBIDAS), UTENSÍLIOS (ESPÁTULA, PINÇA). CORES VARIADAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO	5,000	Unidad	545,00	2.725,00
	Marca: TATETI				
176	LEGO (CONECTANDO FORMAS 480 PCS) - COMPOSTO POR 480 PEÇAS COLORIDAS DE PLÁSTICO EM 06 FORMATOS, 66 PEÇAS EM CURVA COM 3 PINOS, 72 PEÇAS EM I COM 3 PINOS, 48 PEÇAS EM L COM 3 PINOS, 48 PEÇAS EM L COM 4 PINOS, 90 PEÇAS EM I COM 2 PINOS E 156 PEÇAS COM 1 PINO. EMBALAGEM: BALDE PLÁSTICO COM ALÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 27 CM. - LEGO (CONECTANDO FORMAS 480 PCS) - COMPOSTO POR 480 PEÇAS COLORIDAS DE PLÁSTICO EM 06 FORMATOS, 66 PEÇAS EM CURVA COM 3 PINOS, 72 PEÇAS EM I COM 3 PINOS, 48 PEÇAS EM L COM 3 PINOS, 48 PEÇAS EM L COM 4 PINOS, 90 PEÇAS EM I COM 2 PINOS E 156 PEÇAS COM 1 PINO. EMBALAGEM: BALDE PLÁSTICO COM ALÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 27 CM.	20,000	Unidad	200,00	4.000,00
	Marca: CARLU				
180	MALETA PEDAGÓGICA 10 JOGOS EM MADEIRA DE ENGENHARIA COR MULTICOLORIDO-CONJUNTO COMPOSTO POR 10 BRINQUEDOS: RELÓGIO CUCO, BATE MARTELO, BALANÇA, CAIXAS COLORIDAS, PASSA FORMAS GEOMÉTRICAS, PINOS DE ENCAIXE, FIGURAS GEOMÉTRICAS, MOSAICO TRIÂNGULO, SEQUÊNCIA DE UNIDADES E TORRE DE FORMAS. ACONDICIONADOS EM MALETA M.D.F. MEDINDO 43 X 27 X 23 CM, COM TAMPA SERIGRAFADA, 2 ALÇAS DE SISAL E TRANCA CADEADO. EMBALAGEM: PAPELÃO. - MALETA PEDAGÓGICA 10 JOGOS EM MADEIRA DE ENGENHARIA COR MULTICOLORIDO-CONJUNTO COMPOSTO POR 10 BRINQUEDOS: RELÓGIO CUCO, BATE MARTELO, BALANÇA, CAIXAS COLORIDAS, PASSA FORMAS GEOMÉTRICAS, PINOS DE ENCAIXE, FIGURAS GEOMÉTRICAS, MOSAICO TRIÂNGULO, SEQUÊNCIA DE UNIDADES E TORRE DE FORMAS. ACONDICIONADOS EM MALETA M.D.F. MEDINDO 43 X 27 X 23 CM, COM TAMPA SERIGRAFADA, 2 ALÇAS DE SISAL E TRANCA CADEADO. EMBALAGEM: PAPELÃO.	2,000	KIT	410,00	820,00

	Marca: CARLU				
182	MAPA POLÍTICO DO BRASIL, COM DIVISÃO POR ESTADOS E SUAS CAPITAIS, HIDROGRAFIA PRINCIPAL E LIMITES INTERNACIONAIS. UTILIZADO PARA ENSINO DA ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL BRASILEIRA E LOCALIZAÇÃO DOS ESTADOS. IMPRESSÃO COM CORES VIVAS E NOMES LEGÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO: A2 OU MAIOR MATERIAL: PAPEL OU LONA PLASTIFICADA IMPRESSÃO: COLORIDA, COM LEGENDA CONTEÚDO: ESTADOS BRASILEIROS, CAPITAIS, FRONTEIRAS E REGIÕES INDICAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL I E II - MAPA POLÍTICO DO BRASIL, COM DIVISÃO POR ESTADOS E SUAS CAPITAIS, HIDROGRAFIA PRINCIPAL E LIMITES INTERNACIONAIS. UTILIZADO PARA ENSINO DA ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL BRASILEIRA E LOCALIZAÇÃO DOS ESTADOS. IMPRESSÃO COM CORES VIVAS E NOMES LEGÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO: A2 OU MAIOR MATERIAL: PAPEL OU LONA PLASTIFICADA IMPRESSÃO: COLORIDA, COM LEGENDA CONTEÚDO: ESTADOS BRASILEIROS, CAPITAIS, FRONTEIRAS E REGIÕES INDICAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL I E II	10,000	Unidad	50,00	500,00
	Marca: MULTIMAPAS				
183	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA BORDA POLIDA E ACABAMENTO RAIADO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. A MESMA DEVERÁ VIR PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO. - MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA BORDA POLIDA E ACABAMENTO RAIADO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. A MESMA DEVERÁ VIR PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO.	100,000	Unidad	7,20	720,00
	Marca: INDUSTRIAS VITORIA				
184	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA BORDA POLIDA E ACABAMENTO RAIADO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. A MESMA DEVERÁ VIR PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO. - MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA BORDA POLIDA E ACABAMENTO RAIADO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. A MESMA DEVERÁ VIR PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO.	100,000	Unidad	7,20	720,00
	Marca: INDUSTRIAS VITORIA				
185	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 50 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. A MESMA DEVERÁ VIR P - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 50 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS.	100,000	Unidad	5,75	575,00

	ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. A MESMA DEVERÁ VIR PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. Marca: INDUSTRIAS VITORIA				
186	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 50 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. A MESMA DEVERÁ VIR PER - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 50 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. A MESMA DEVERÁ VIR PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. Marca: INDUSTRIAS VITORIA	100,000	Unidad	5,75	575,00
187	MEDALHAS REDONDAS FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 50 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. A MESMA DEVERÁ VIR PE - MEDALHAS REDONDAS FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 50 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. A MESMA DEVERÁ VIR PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. Marca: INDUSTRIAS VITORIA	1.000,000	Unidad	5,75	5.750,00
198	PERCEPÇÃO VISUAL/20 JOGOS - JOGOS DE PERCEPÇÃO VISUAL PARA TRABALHAR EM ESPECIAL ATENÇÃO A CONSTÂNCIA DA NOÇÃO DO OBJETO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES DO OBJETO COM EMBALAGEM: 44 X 24 X 10 CM. ITENS INCLUSOS 20 JOGOS DE RECEPÇÃO VISUAL. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA (MDF). SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. EMBALAGEM: MADEIRA - PERCEPÇÃO VISUAL/20 JOGOS - JOGOS DE PERCEPÇÃO VISUAL PARA TRABALHAR EM ESPECIAL ATENÇÃO A CONSTÂNCIA DA NOÇÃO DO OBJETO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES DO OBJETO COM EMBALAGEM: 44 X 24 X 10 CM. ITENS INCLUSOS 20 JOGOS DE RECEPÇÃO VISUAL. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA (MDF). SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. EMBALAGEM: MADEIRA Marca: CARLU	10,000	Unidad	100,00	1.000,00
202	POTINHOS DE EMPILHAR E ROLAR - BRINQUEDO PARA BEBÊ EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, COMPOSTO POR 10 POTES DE EMPILHAR E UMA BOLINHA PARA COLOCAR NO TOPO DA PILHA. FAIXA ETÁRIA + 6 MESES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA. APROVADO PELO INMETRO. - POTINHOS DE EMPILHAR E ROLAR - BRINQUEDO PARA BEBÊ EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, COMPOSTO POR 10	30,000	Unidad	68,00	2.040,00

	POTES DE EMPILHAR E UMA BOLINHA PARA COLOCAR NO TOPO DA PILHA. FAIXA ETÁRIA + 6 MESES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA. APROVADO PELO INMETRO. Marca: GGB				
212	QUEBRA-CABEÇA INFANTIL GRANDE "NATUREZA" - QUEBRA-CABEÇA COM TEMA "NATUREZA", CONTENDO NO MÍNIMO 40 E NO MÁXIMO 60 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS, QUE AO SEREM MONTADAS FORMAM UMA IMAGEM NÍTIDA DE CONTEXTO: "NATUREZA", COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM DE LARGURA E 40 CM DE ALTURA. AS PEÇAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PAPEL-CARTÃO RESISTENTE OU MDF, COM ACABAMENTO SEGURO, BORDAS ARREDONDADAS E ENCAIXES PRECISOS, ADEQUADOS AO MANUSEIO INFANTIL. DEVE VIR EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O ARMAZENAMENTO E TRA - QUEBRA-CABEÇA INFANTIL GRANDE "NATUREZA" - QUEBRA-CABEÇA COM TEMA "NATUREZA", CONTENDO NO MÍNIMO 40 E NO MÁXIMO 60 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS, QUE AO SEREM MONTADAS FORMAM UMA IMAGEM NÍTIDA DE CONTEXTO: "NATUREZA", COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM DE LARGURA E 40 CM DE ALTURA. AS PEÇAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PAPEL-CARTÃO RESISTENTE OU MDF, COM ACABAMENTO SEGURO, BORDAS ARREDONDADAS E ENCAIXES PRECISOS, ADEQUADOS AO MANUSEIO INFANTIL. DEVE VIR EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O ARMAZENAMENTO E TRASPORTE. A PARTIR DE 4 ANOS. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO Marca: CARLU	5,000	Unidad	25,00	125,00
222	RÉGUA GIRAFA - RÉGUA PARA MEDIR CRESCIMENTO - MEDIDAS: 1,50 M X 22 CM (MEDIDA DOS PÉS A CABEÇA DA GIRAFA) MEDIDA MÁXIMA DE MARCAÇÃO DE ALTURA: 1,35M MATERIAL: EVA. - RÉGUA GIRAFA - RÉGUA PARA MEDIR CRESCIMENTO - MEDIDAS: 1,50 M X 22 CM (MEDIDA DOS PÉS A CABEÇA DA GIRAFA) MEDIDA MÁXIMA DE MARCAÇÃO DE ALTURA: 1,35M MATERIAL: EVA. Marca: CARLU	30,000	Unidad	65,00	1.950,00
237	TORRE DE EQUILIBRIO 48 PÇS CX MAD-CONFECCIONADO EM MADEIRA E E.V.A. 48 BASTÕES COLORIDOS DE 16 X 1,5 CM E 1 DADO DE E.V.A. DE 6,5 X 6,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 28 X 20 X 9 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. CONJUNTO DE 48 BASTÕES DE MADEIRA DE 16MM DE DIÂMETRO POR 16 CM DE COMPRIMENTO, 1 DADO DE E.V.A. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 20 X 28 X 9 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. - TORRE DE EQUILIBRIO 48 PÇS CX MAD-CONFECCIONADO EM MADEIRA E E.V.A. 48 BASTÕES COLORIDOS DE 16 X 1,5 CM E 1 DADO DE E.V.A. DE 6,5 X 6,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 28 X 20 X 9 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. CONJUNTO DE 48 BASTÕES DE MADEIRA DE 16MM DE DIÂMETRO POR 16 CM DE COMPRIMENTO, 1 DADO DE E.V.A. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 20 X 28 X 9 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. Marca: MAGIC KIDS	5,000	Unidad	50,00	250,00
242	TRENA LONGA PROPORCIONA CONFORTO E QUALIDADE NA MEDIDA PARA O PROFISSIONAL A FITA EM FIBRA DE VIDRO DÁ MAIS FLEXIBILIDADE E POSSIBILITA A MEDIÇÃO DE TERRENOS E OUTROS, SISTEMA DE RECOLHIMENTO DE RODIZIO COM MANOPLA. NA FITA NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS CABO POSSIBILITAM MAIS CONFORTO NO MANUSEIO CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO COMPRIMENTO DA TRENA: 30M LARGURA DA TRENA: 13MM - TRENA LONGA PROPORCIONA CONFORTO E QUALIDADE NA MEDIDA PARA O PROFISSIONAL A FITA EM FIBRA DE VIDRO DÁ MAIS FLEXIBILIDADE E POSSIBILITA A MEDIÇÃO DE TERRENOS E OUTROS, SISTEMA DE RECOLHIMENTO DE RODIZIO COM MANOPLA. NA FITA NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS CABO POSSIBILITAM MAIS CONFORTO NO MANUSEIO CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO COMPRIMENTO DA TRENA: 30M LARGURA DA TRENA: 13MM Marca: GGB	50,000	Unidad	45,00	2.250,00

244	TROFÉU COM 54 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMETRO INTERCALADOS POR UM ANÉL EM POLÍMETRO METALIZADO DE COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMETRO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADA COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS TAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMETRO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCANBIÁVEL. PLAQUETA DE GRAVAÇÃO. O MESMO DEVERÁ VIR PERSONALIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. - TROFÉU COM 54 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMETRO INTERCALADOS POR UM ANÉL EM POLÍMETRO METALIZADO DE COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMETRO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADA COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS TAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMETRO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCANBIÁVEL. PLAQUETA DE GRAVAÇÃO. O MESMO DEVERÁ VIR PERSONALIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. Marca: INDUSTRIAS VITORIA	500,000	Unidad	187,00	93.500,00
245	TROFÉU COM 66 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMETRO INTERCALADOS POR UM ANÉL EM POLÍMETRO METALIZADO DE COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMETRO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADA COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS TAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMETRO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCANBIÁVEL. PLAQUETA DE GRAVAÇÃO. O MESMO DEVERÁ VIR PERSONALIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. - TROFÉU COM 66 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMETRO INTERCALADOS POR UM ANÉL EM POLÍMETRO METALIZADO DE COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMETRO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADA COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS TAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMETRO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCANBIÁVEL. PLAQUETA DE GRAVAÇÃO. O MESMO DEVERÁ VIR PERSONALIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. Marca: INDUSTRIAS VITORIA	500,000	Unidad	198,90	99.450,00
246	TROFÉU, ALTURA 39 CM, BASE OVAL C/ 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, C/ ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE 1 SUPORTE E 1 ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA, PLAQUETA EM LATÃO P/ GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA O MESMO DEVERÁ VIR PERSONALIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. - TROFÉU, ALTURA 39 CM, BASE OVAL C/ 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, C/ ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE 1 SUPORTE E 1 ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA, PLAQUETA EM LATÃO P/ GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA O MESMO DEVERÁ VIR PERSONALIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. Marca: INDUSTRIAS VITORIA	500,000	Unidad	90,00	45.000,00
247	TROFÉU, ALTURA MÍN 23 CM, BASE OVAL COM MÍN 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA NA CHUTEIRA, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. O MESMO DEVERÁ VIR PERSONALIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO. - TROFÉU, ALTURA MÍN 23 CM, BASE OVAL COM MÍN 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA NA CHUTEIRA, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. O MESMO DEVERÁ VIR PERSONALIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO. Marca: INDUSTRIAS VITORIA	500,000	Unidad	89,50	44.750,00
				Total do Participante:	**329.092,30**

3.1.1. Nos preços estão inclusas todas as despesas com fornecimento dos materiais, transporte, aplicação, tributos, encargos e benefícios, não restando ao Município qualquer despesa excedente.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas:

3.3.1 A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega dos materiais esportivos, pedagógicos e correlatos de forma **parcelada**, conforme demanda das Secretarias Municipais, em até **07 (sete) dias corridos** após a emissão da solicitação pela Administração Municipal, **sem exigência de quantidade mínima** e **vedada a imposição de complementação de pedido**, independentemente do volume solicitado.

3.3.2 As entregas deverão ocorrer mediante **solicitação formal da Administração Municipal**, em local previamente definido pelo **Departamento de Compras** ou setor responsável, assegurando **organização, pontualidade e adequada destinação** dos materiais às respectivas Secretarias.

3.3.3 Todos os materiais deverão ser entregues em **perfeito estado de conservação, funcionamento e apresentação**, livres de avarias, defeitos ou irregularidades, garantindo a **qualidade e integridade** dos produtos no momento da entrega.

3.3.4 Todas as despesas referentes a **transporte, carga, descarga, manuseio, seguro e demais custos logísticos** correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sendo **vedada qualquer cobrança adicional** ao Município de Jaborá/SC.

3.3.5 A CONTRATADA deverá garantir que todos os produtos entregues sejam **novos, originais, de primeira linha e devidamente embalados**, de modo a preservar sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

3.3.6 Caso algum item apresente **defeito, dano, divergência de especificação ou irregularidade**, a CONTRATADA deverá realizar a **substituição imediata**, **sem ônus ao Município**, no prazo máximo de **03 (três) dias** após a notificação.

3.3.7 O atraso na entrega, a inobservância das especificações técnicas ou o fornecimento em quantidade diversa da solicitada caracterizarão **infração**

contratual grave, sujeitando a CONTRATADA à aplicação das **penalidades cabíveis**, conforme a legislação vigente e as disposições contratuais.

3.3.8 Fica **vedada a imposição de quantidade mínima, complementação de pedido ou restrição de fornecimento por lote**, devendo a CONTRATADA atender integralmente às determinações e ao cronograma estabelecido pela Administração Municipal.

3.3.9 O **descumprimento das obrigações** aqui descritas poderá comprometer o planejamento e a execução das atividades esportivas, pedagógicas e institucionais das Secretarias Municipais, sendo tal conduta considerada de **alto impacto administrativo**, sujeitando a CONTRATADA às sanções legais e contratuais cabíveis.

3.3.10 Os **materiais que, por sua natureza, exigirem certificação, registro ou adequação a normas técnicas específicas** deverão atender integralmente às **normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR), às regulamentações do INMETRO e demais legislações aplicáveis**, devendo a CONTRATADA apresentar, quando solicitado, os respectivos **certificados de conformidade, laudos de ensaio ou registros técnicos** que comprovem a adequação dos produtos às exigências legais e de segurança.

3.3.11 A **Administração Municipal reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, amostras físicas dos materiais cotados ou entregues**, com o objetivo de verificar a **qualidade, conformidade e atendimento às especificações técnicas** descritas no edital e seus anexos. O não atendimento à solicitação de amostras, ou a constatação de divergência entre a amostra e o produto entregue, implicará na **imediata desclassificação da proposta ou substituição do item**, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

3.3.11.1 As amostras apresentadas **não serão devolvidas, indenizadas ou contabilizadas como parte do fornecimento**, permanecendo sob a guarda da Administração Municipal **como referência técnica e prova de conformidade**, a fim de assegurar que os materiais entregues em pedidos futuros **mantenham o mesmo padrão de qualidade, características e especificações aprovadas** durante o processo de avaliação.

3.4 A entrega será acompanhada pelo responsável e fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.5 As despesas decorrentes do fornecimento, transporte de materiais e equipamentos para a total e plena execução dos serviços, objeto do presente termo correrão(ão) sob responsabilidade da detentora da ata, sem custo extra para a administração.
3.6 Por ocasião do recebimento dos itens, os órgãos requisitantes, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

3.7 O aceite dos itens não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

3.8 Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.9 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
3.10 Órgãos participantes desta licitação as Secretarias, como segue abaixo:
a) Secretaria de Administração,
b) Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental,
c) Secretaria de Saúde,
d) Secretaria de Obras e Infraestrutura,
e) Secretaria de Desenvolvimento Social,
f) Secretaria de Educação e Desporto.
g) Secretaria Municipal de Controle Interno.

3.11 Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador.

3.12 Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

3.14 Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6 **A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.**

4.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo "observação" do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal,

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o "item b" o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

4.9 A Prefeitura Municipal de Jaborá **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

4.10 O documento fiscal não aprovado pelo Município Jaborá será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 4.9**, a partir da data de sua reapresentação.

4.11 devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaborá em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.12 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA (QUANDO APLICÁVEL)

5.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à fornecimento de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à

data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021,

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados,

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação,

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista Decreto nº 2.661, de 2025, ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 2.661 de 22 de abril de 2025.

8.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Jaborá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Máxima previstos no art. 137, II, da Lei n° 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados,

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato,

9.1.3. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

9.1.4. Deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo,

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados,

9.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis

decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei n° 14.133, de 2021.

9.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação,

9.1.8. Os itens deverão ser fornecidos, conforme solicitação do Município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas,

9.1.9. Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo **representante legal** obrigatoriamente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento. Caso a assinatura não seja realizada dentro desse prazo, a ata será automaticamente repassada ao segundo colocado.
9.1.10 Os tributos incidentes sobre o valor poderão ser retidos pela CONTRATANTE e recolhidos diretamente ao órgão legitimado, conforme legislação respectiva, mas a não retenção não exime a CONTRATADA de arcar com suas obrigações fiscais, ou indenizar a CONTRATANTE, pelos prejuízos que lhe foram causados decorrentes de tal omissão.

9.1.11 Todos os tributos, seguros, contribuições previdenciárias e quaisquer outros incidentes e despesas que venham a incidir sobre esta prestação de serviços estão incluídos no preço deste instrumento e serão suportados unicamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:
10.1.1.1 Advertência por escrito, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração,
10.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias de atraso.

10.1.1.3 Ultrapassando o atraso pelo prazo de 10 (dez) dias previsto no subitem 10.1.1.2, multa de até 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, conjuntamente com:
10.1.1.4. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.
10.1.1.5. Extinção Contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:
10.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.
10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1 será o valor inicial do Contrato.

10.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jaborá, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
10.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

10.6. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.
10.7. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.
10.7.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/ recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.
10.7.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM//SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

10.7.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações decorrentes deste termo contratual (prorrogação, prazo, valor, reajuste, reequilíbrios, etc.) serão firmadas através de Termos Aditivos e Apostilamentos, dentro dos limites legais admitidos, disciplinado do art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante do objeto, designada representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, (PNCP), na forma

prevista no art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. A empresa acima descrita passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

15.1.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 53/2025** e a proposta da Detentora da Ata, independentemente de sua transcrição.

15.1.2. O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

15.1.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, anexo "I" do edital e proposta comercial.

15.2. Com relação a **LGPD** para fins do contrato entre as partes fica definido que: "Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018" significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

15.2.1. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD" significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

15.2.2. "Dados pessoais" significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

15.2.3. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

15.2.4. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

15.2.5. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação,

comunicação, transferência, difusão ou extração.

15.2.6. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

15.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

15.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

15.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

15.3.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.
15.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

15.3.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:
15.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas,
15.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual,

15.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1° de maio de 2021, e Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Jaborá, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS LUIZ CASSIANO:61277720959
Assinado de forma digital por CARLOS LUIZ CASSIANO:61277720959
Dados: 2026.02.04 11:17:01 -03'00'

CARLOS LUIZ CASSIANO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
HEVERTON HERCILIO MATTOS
Data: 04/02/2026 16:58:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HEVERTON HERCÍLIO MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

KLEBER LUIZ LIBANO:84862939953
Assinado de forma digital por KLEBER LUIZ LIBANO:84862939953
Dados: 2026.02.04 13:52:24 -03'00'

KLEBER LUIZ LIBANO
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCILIANE GREZELLE
Data: 04/02/2026 14:15:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jociliane Grezelle
CPF nº 1**.21*.42*-*2

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS APARECIDA BEGNINI
Data: 04/02/2026 14:04:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thais Aparecida Begnini
CPF nº 11*.9**.26*-1*